



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Terça-feira • 01 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 392

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 203/2019)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2019)	4
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)	5
RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)	6
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 037/2018)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 203/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 203 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

“Conceder Licença sem vencimento ao servidor do Sistema Municipal de Educação de Paratinga e dá outras providências.”

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, que estabelece em seu art. 124: “Depois de 2 (dois) anos de exercício, o funcionário efetivo poderá obter licença até 2 (dois) anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesse particular.”;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor **ANTÔNIO BALBINO FERNANDES NOGUEIRA**, RG nº 06445726 55 SSP/BA e CPF nº 737.488.205-00, Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a data de 01 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - O Sr. **ANTÔNIO BALBINO FERNANDES NOGUEIRA**, deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2019.


MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
E S T A D O D A B A H I A

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa **CRISTIANO DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 34.774.098/0001-56**. Para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais. Paratinga - BA, 12 de Setembro de 2019. Jeferson Brito Teles. **Pregoeiro**.

EXTRATO (CONTRATO Nº 207/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
CNPJ Nº 14.105.225/0001-17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**

A Prefeitura Municipal de PARATINGA torna pública a seguinte contratação: Contrato nº **207/2019** - Processo Administrativo nº **120/2019** – Contratado **CRISTIANO DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 34.774.098/0001-56, Objeto - Prestação de serviços da **CONTRATADA** para com Serviços de Vigilância para o município de Paratinga - Ba, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão n.º **034/2019**, Assinatura do Contrato: **13/09/2019** – Dotação Orçamentária – **DIVERSOS - 2019** - Vigência: **13/09/2019 á 13/09/2020**. Valor Global: R\$ **1.120.016,88 (um milhão cento e vinte mil dezesseis reais oitenta e oito centavos)**- MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal.

Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant –
Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

AVISO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 034/2019**, cujo objeto diz respeito a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada para o município de Paratinga-Ba, em favor da empresa: **CRISTIANO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 34.774.098/0001-56**, para que produza os efeitos legais pertinentes. Paratinga – BA. 12 de Setembro de 2019. Marcel José Carneiro de Carvalho. **Prefeito Municipal.**

RESULTADO DE JULGAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

O Pregoeiro do Município de Paratinga da Bahia, torna-se publico o resultado do julgamento referente à Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 034/2019, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada para o município de Paratinga - Ba. Após análise documental e o julgamento das propostas, declarou-se vencedoras do certame a empresa:

Empresa vencedora:

- **CRISTIANO DE OLIVEIRA EIRELI – inscrita no CNPJ Nº 34.774.098/0001-56.**

VALOR GLOBAL: R\$ 1.120.016,88 (um milhão cento e vinte mil dezesseis reais oitenta e oito centavos).

Paratinga, 11 de Setembro de 2019.

Jeferson Brito Teles
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO, acima mencionado foi afixado no mural desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 11/09/2019

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 037/2018)



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037 /2018

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **PARATINGA/BA** E A PESSOA JURÍDICA PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO **PARATINGA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º **14.105.225/0001-17**, rua **Marechal Deodoro, nº 221**, Bairro Centro **Paratinga** - Bahia CEP **47.500.000**, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, denominada CONTRATANTE, e a empresa PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.976.682/0001-87, JUCEB sob o nº 96211393 e inscrição municipal sob nº 058.397/001-75, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 771, sala 1501, Itaigara, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.825-000, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº 707-Ba, representada neste ato pelo Senhor Izaelcio Gomes Gonçalves, inscrito no CRC/Ba sob o nº 19.046/O, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 211.373.745-00, doravante denominada de CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato **037/2018**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de **11 (onze) meses**, e que seus Termos Aditivos posteriores ainda não atingiram o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o que dispõem a cláusula oitava do mencionado contrato.

1/5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

Rua Marechal Deodoro, nº 221, Centro Paratinga - Bahia - CEP 47.500.000
CNPJ n.º 14.105.225/0001-17

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE **PARATINGA** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, utilizando como referência o mês de novembro de 2018, foi de **3,55%** (três, vírgula cinquenta e cinco por cento);

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 037/2018**, firmado em **01/02/2018**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de **CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, como se transcrita fosse, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2018, originário de Processo Administrativo nº 027/2018, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em **04/01/2018**, por mais 12 (doze) meses e o acréscimo do valor do contrato original em **3,55%** (três, vírgula cinquenta e cinco por cento), e mais o acréscimo de **5,60%** (cinco, vírgula sessenta por cento), pela inclusão do fechamento contábil mensal em separado do Fundo Municipal de Educação, a partir do mês de janeiro, conforme está pactuado no contrato original;



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Os demais serviços contratados ficam mantidos conforme matriz de serviços atualizada anexa a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais **12 (doze) meses** alterando a cláusula **oitava** do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia **02 de janeiro de 2019** com o seu término em **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

Ao valor original atualizado do contrato de **R\$ 222.046,08** (duzentos e vinte e dois mil quarenta e seis reais e oito centavos). Neste ato fica acrescido o valor de **R\$ 7.882,50** (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a **3,55%**, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o período acumulado dos últimos 12 (doze) meses, utilizando como referência o mês de novembro de 2018. E mais o acréscimo de **R\$ 9.315,42** (nove mil, trezentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), equivalente a **4,20%** (trinta vírgula sessenta por cento), correspondente a inclusão do fechamento contábil mensal em separado do Fundo Municipal de Educação, onde obrigatoriamente ocorrerá a emissão dos respectivos demonstrativos contábeis, bem como a consolidação da movimentação do FUNDO DE EDUCAÇÃO na movimentação da Prefeitura, perfazendo e passando a vigorar o valor global de **R\$ 239.244,00** (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais);

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA DIVISÃO DAS PARCELAS PARA PAGAMENTO - O valor total da prestação de serviços será pago em 12 (doze) parcelas mensais, conforme descrição apresentada a seguir:

- 1ª parcela** - referente aos serviços prestados em **janeiro/2019** (01/12), com vencimento em **31/01**, no valor de **R\$ 19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**
- 2ª parcela** - referente aos serviços prestados em **fevereiro/2019** (02/12), com vencimento em **28/02**, no valor de **R\$ 19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

Rua Marechal Deodoro, nº 221, Centro Paratinga - Bahia - CEP 47.500.000

CNPJ n.º 14.105.225/0001-17

- 3ª parcela** - referente aos serviços prestados em **março/2019** (03/12), com vencimento em **31/03**, no valor de R\$ **19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**
- 4ª parcela** - referente aos serviços prestados em **abril/2019** (04/12), com vencimento em **30/04**, no valor de R\$ **19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**
- 5ª parcela** - referente aos serviços prestados em **maio/2019** (05/12), com vencimento em **31/05**, no valor de R\$ **19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**
- 6ª parcela** - referente aos serviços prestados em **junho/2019** (06/12), com vencimento em **30/06**, no valor de R\$ **19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**
- 7ª parcela** - referente aos serviços prestados em **julho/2019** (07/12), com vencimento em **31/07**, no valor de R\$ **19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**
- 8ª parcela** - referente aos serviços prestados em **agosto/2019** (08/12), com vencimento em **30/08**, no valor de R\$ **19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**
- 9ª parcela** - referente aos serviços prestados em **setembro/2019** (09/12), com vencimento em **31/09**, no valor de R\$ **19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**
- 10ª parcela** - referente aos serviços prestados em **outubro/2019** (10/12), com vencimento em **30/10**, no valor de R\$ **19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**
- 11ª parcela** - referente aos serviços prestados em **novembro/2019** (11/12), com vencimento em **31/11**, no valor de R\$ **19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**
- 12ª parcela** - referente aos serviços prestados em **dezembro/2019** (12/12), com vencimento em **31/12**, no valor de R\$ **19.937,00 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais);**

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS DESPESAS COM PESSOAL E INSUMOS

- Dos valores acima mencionados, referente à prestação dos serviços ora pactuados, 51,30% (cinquenta e hum, ponto trinta por cento), equivalente a **R\$ 122.732,17 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)**, refere-se a **DESPESAS COM PESSOAL**, em 12 parcelas de **R\$ 10.227,68 (dez mil, duzentos e**

4/5



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

Rua Marechal Deodoro, nº 221, Centro Paratinga - Bahia - CEP 47.500.000

CNPJ n.º 14.105.225/0001-17

vingte sete reais e sessenta e oito centavos) e, 48,70% (quarenta e oito, ponto setenta por cento), equivalente a **R\$ 116.511,83 (cento e dezesseis mil, quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos)**, refere-se a **DESPESAS COM INSUMOS**, em 12 parcelas de **R\$ 9.709,31 (nove mil, setecentos e nove reais e trinta e um centavos);**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **02 de janeiro de 2019.**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a todos presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Paratinga, 28 de dezembro de 2018.

Marcel José Carneiro de Carvalho

MUNICÍPIO DE **PARATINGA** – BAHIA

CONTRATANTE

IZAELCIO GOMES GONÇALVES

PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - _____

Nome:

CPF n.º:

02 - _____

Nome:

CPF n.º:

5/5